



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 03 NOV. 2016

LEI Nº 3.384, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Mário Sérgio Lubiana

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
19631

Recebido em: 04/11/2016

Horário: 11:00:51 horas

Rúbrica: *Mário Sérgio Lubiana*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de credito especial no orçamento vigente, para a inserção de elemento de despesa e fonte de recurso, com o fim específico de permitir a transferência de recurso do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA do Município de Nova Venécia à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia – APAE, na seguinte dotação:

Órgão:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	44504200000 – Auxílios
Fonte de recurso:	10000000 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00 (investimento)

Art. 2º A abertura do credito especial, de que trata o artigo 1º, decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	002 – Fundo da Infância e da Adolescência
Elemento de despesa:	44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de recurso:	10000000 – Recursos Ordinários
Ficha:	032
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 03 de novembro de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

Mário Sérgio Lubiana
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO